



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 07 • Nº 516 • Barra do Piraí, 20 de Dezembro de 2011 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2011 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 12458/2010, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA LOCAR RENTAL LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) nº 28.576.080/0001-47, com sede administrativa na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí (RJ), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, JOSÉ LUIS ANCHITE, portador do RG nº 10721891-9/IFP-RJ e CPF/MF nº 208.293.537-04, de um lado e, de outro, a empresa LOCAR RENTAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Ary Parreiras, nº 6.667, Chalet, Barra do Piraí, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.104.026/0001-30, com contrato social arquivado na JUCERJA com sexta alteração contratual sob o nº 00002180397 em 12/05/2011, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por HEIDER DA ROCHA ROSAS, portador do RG nº 12.698.449-1, expedida pela SSP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 054.732.147-38, residente e domiciliado na Avenida Ary Parreiras, 6.713, Chalé, Barra do Piraí-RJ, tendo em vista o constante do Processo Administrativo n.º 12458/2010, resolvem celebrar o presente TERMO mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO

TERMO - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 08/2011 de fornecimento de material, mão de obra e equipamento para drenagem de águas pluviais, rede de esgoto sanitário e execução de meio-fio na Rua Manoel Roberto de Souza, altura do nº 630, Bairro São João, Barra do Piraí-RJ, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 16/10/2011 com término em 12/02/2012, bem como suplementação do valor inicialmente contratado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E LEGALIDADE - Os pedidos ancoram-se na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas nos autos nº 12458/2010, na forma permitida nos §§ 1º dos arts. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Dar-se ao presente o valor de R\$8.136,05 (oito mil cento e trinta e seis reais e cinco centavos).

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do presente correrão à conta dos Recursos Orçamentários, nº 20.13.17.512.0005.1.007, 4.4.90.51.00.00.00.0004.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE - O presente instrumento será publicado, pelo Contratante em forma de extrato nas condições previstas do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, estabelecendo-se que eventuais dúvidas, serão dirimidas em primeira fase por tentativa de entendimento entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o foro de Barra do Piraí como competente para dirimir as questões porventura suscitadas no decorrer do presente Termo.

E, por estarem justos e contratados, firmam os sujeitos da relação jurídica o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Barra do Piraí, 14 de outubro de 2011.

**JOSÉ LUIS ANCHITE
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
CONTRATANTE**

**LOCAR RENTAL LTDA EPP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras Públicas
MANOELA DE MORAES SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
NORIVAL GARCIA DA SILVA JÚNIOR

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretário Municipal de Turismo, Cultura
Desporto e Lazer**
GUSTAVO DE CARVALHO HORTA JARDIM

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal do Ambiente
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTÔNIO CARLOS ELIAS

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia
GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Francisco José Barbosa Leite
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - TERMO DE CONVÊNIO ORIGINADO DO PROCESSO 11842/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS.

OBJETO - O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO AUXILIAR NA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONVENIADA, NOS EXATOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 964, DE 30/08/2005.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

VALOR - R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

R E C U R S O S -
20.02.13.392.0010.2.273.3.3.50.43.00.00.00.0000.

ASSINADO - 06/12/2011

BARRA DO PIRAÍ, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSE LUIS ANCHITE
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
CONVENIENTE

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO PASSAMAI.

OBJETO - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE, SITUADO NA PRAÇA BEATRIZ CATALDI, EM ALVENARIA, COM 6,25M² DE ÁREA TOTAL, COM ATIVIDADE DE VENDA DE LANCHES.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

LEGALIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13112/2010, ART. 6º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ASSINADO - 08/12/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 25/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 35.399/2011. Objeto: Contratação de empresa para serviços técnicos profissionais, a serem realizados neste Município pela FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO - Valor Global: R\$ 46.494,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) - Prazo: 12 (doze) meses, no período de 01/01/2012 a 31/12/2012. Funcional Programática: 20.12.15.543.0011.1.005 - Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.0000 - Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, 13 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 59/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a INEXIGIBILIDADE, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 36.920/2011. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Cartão Rio Card para os servidores públicos deste Município, no período de janeiro de 2012 a dezembro de 2012. EMPRESA: FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETRANSPOR. VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) - Prazo: 12 (doze) meses. Funcionais Programáticas: 20.08.2.745.04.128.0008 - 2.011.2.072.12.361.0006. Dotações

Orçamentárias

3.3.90.39.99.99.00.00.0000.000000 –
3.3.39.99.99.00.00.0000.000000 Ass.:
Wellington Martins Marcondes - Secretário
Municipal de Administração. Barra do Piraí,
16 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, devidamente
autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito
Municipal torna pública a
INEXIGIBILIDADE, com fulcro no Artigo 25,
inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de
21/06/93 e suas alterações, conforme a
seguir: Processo Administrativo:
36.742/2011. Objeto: Contratação de
empresa para o fornecimento de vales
transportes para os servidores públicos
deste Município, no período de janeiro de
2012 a dezembro de 2012. EMPRESA:
SINDPASS – SINDICATO DAS
EMPRESAS DE TRANSPORTES DE
PASSAGEIROS BM/VR. VALOR: R\$
2.313.000,00 (dois milhões, trezentos e
treze mil reais) - Prazo: 12 (doze) meses.
Funcionais Programáticas:
20.08.2.745.04.128.0008 e
20.11.2.072.12.361.0006. Dotações
Orçamentárias
3.3.90.39.99.99.00.00.0000.000000 e
3.3.90.39.99.99.00.00.0000.000000. Ass.:
Wellington Martins Marcondes - Secretário
Municipal de Administração. Barra do Piraí,
16 de dezembro de 2011.

EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

Interessado: Secretaria Municipal de
Educação de Barra do Piraí

PARECER CME Nº 02/2011
BARRA DO PIRAÍ, 21 DE NOVEMBRO DE
2011.

APROVA A RESOLUÇÃO SME Nº 01/2011
QUE ESTABELECE NORMAS E
PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO E
PERMANÊNCIA DE ALUNOS NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO
LETIVO DE 2012, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

I - HISTÓRICO:

A Secretária Municipal de Educação de Barra do Piraí, Professora Anna Maria de Azevedo Silva Rothe, tendo em vista a necessidade de providências quanto à definição de normas e procedimentos para o ingresso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2012, enviou em 18/11/2011 para pronunciamento deste colegiado, a Resolução SME nº 01/2011, sendo esta solicitação encaminhada para a avaliação da Comissão de Planejamento, Legislação e Normas.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando que o texto apresentado, atende às exigências da legislação educacional vigente, estando ainda de acordo com a realidade da Rede Municipal de Ensino, voto favoravelmente à aprovação da Resolução SME nº 01/2011, que regulamentará as normas e procedimentos para o ingresso e permanência dos alunos na Rede Municipal para o ano letivo de 2012.

Barra do Piraí, 21 de novembro de 2011.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS:

- 01- Francisco José Lacerda Gonzaga
- 02- Georgina Guimarães da Costa
- 03- Maria Cláudia Souza da Gama Furtado
– Relatora
- 04- Rosane da Silva Sampaio
- 05- Rosilene Lourenço Manoel
- 06- Vânia Silva Lisboa
- 07- Vera Lúcia Ferreira Brandão

CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

A Comissão de Planejamento, Legislação e Normas acompanha o voto da Relatora.

CONCLUSÃO DA PLENÁRIA:

O presente Parecer foi aprovado em 21 de novembro de 2011.

Sala das Sessões, Barra do Piraí, 21 de novembro de 2011.

ROSANA CRISTINA MOUFRON DA
SILVEIRA
PRESIDENTE DO CME/BP

RESOLUÇÃO SME Nº 01 /2011 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO E PERMANÊNCIA DE ALUNOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE BARRA DO PIRAÍ, no uso
de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO:

- o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96 em seu artigo 4º, no que se refere ao planejamento do ingresso dos alunos nas Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação,

- o artigo 208, IV, da Constituição Federal/1988 e a Ementa Constitucional nº 53 e, que confere à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o financiamento de todos os níveis da Educação Básica, a melhoria da qualidade de Ensino, de forma a garantir padrão mínimo definido nacionalmente,

- a necessidade de atender satisfatoriamente a demanda escolar, face à crescente procura por vagas na Rede Municipal de Ensino, e

- o objetivo de dar transparência e publicidade ao processo de matrícula.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos relativos ao ingresso e à permanência de alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí para o ano letivo de 2012 e atribuindo aos Departamentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de acompanhar e orientar todo o processo de matrícula, visando garantir o pleno atendimento, assegurando a continuidade de estudos da demanda escolar.

Art. 2º - Estabelecer que o período de pré

CALENDRÁRIO ESCOLAR - EJA - 2012

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	T. de Dias	
Janeiro																																	
Fevereiro	*	*	▶	S	D					S	D						S	D	R	F	R	R	R	R	S	D			X	X		14	
Março			S	D					S	D							S	D						S	D					S		22	
Abril	D				R	F	S	D						S	D					F	D	F				CCIA	S	D	R	X		17	
Maiο	F				S	D					S	D							S	D					S	D						22	
Junho		S	D				F	R	S	D						S	D					S	D						S	X		19	
Julho	D						SL/CC	◀	D	EF	CC/EF	▶		S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D		06 05	
Agosto				S	D						S	D						S	D						S	D						23	
Setembro	S	D					F	S	D					SL	D						S	D					CCIA	S	D	X		20	
Outubro							SL	D				F	S	D	F					S	D				NT		S	D	F			21	
Novembro		F	S	D					SL	D				F	R	S	D	R	F							S	D			X		18	
Dezembro	S	D						S	D			SL	D		SL	D	CCIA	EF	CC/EF	EF	CC/EF	S	D	R	R	R	R	S	D	R		13	

200

* Retorno de Docente e Planejamento

R Recesso

▶ Início do Período Letivo

SL Sábado Letivo Professores do 6º ao 9º Ano - Trabalho com Projetos/Comemorações

F Feriado

CCIA Conselho de Classe com Aula

◀ Término do Período Letivo

NT Nossos Talentos

CC/EF Conselho de Classe Final

EF Exame Final

MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FUNDEB	39.873,58	30/11/11
COTA FEX	32.822,24	30/11/11
FPM	523.110,19	30/11/11
FUNDEB	171.390,88	29/11/11
ROYALTIES PETRÓLEO	741.104,65	24/11/11
FUNDEB	262.412,90	22/11/11
FNDE – SAL. EDUC.	202.751,34	22/11/11
FUNDEB	21,52	21/11/11
TOTAL	1.973.487,30	

Barra do Piraí, 09 de dezembro de 2011.

João Augusto Guelpeli Coelho da Silva
Secretário Municipal de Fazenda

GOVERNO

DECRETO Nº 153 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR			
30.04.2.002.10.301.0001	Manutenção da Unidade		
3.3.90.39.81.00.00.00.0000	Serviços Bancários		R\$ 3.000,00 97
30.04.2.006.10.305.0001	Vigilância Epidemiológica e Saúde Ambiental		
3.3.90.30.07.99.00.00.0000	Outras Despesas c/ Gêneros Alimentícios		R\$ 2.000,00 187
3.3.90.30.24.00.00.00.0000	Material p/ Manutenção Bens Imóveis		R\$ 5.000,00 191
30.04.2.008.10.301.0001	Estratégia de Saúde da Família – At. Básica		
3.1.90.13.01.00.00.00.0000	Obrigações Patronais – INSS		R\$ 11.000,00 447
3.1.90.13.02.00.00.00.0000	Obrigações Patronais – FGTS		R\$ 3.000,00 448
30.04.2.015.10.302.0001	Pólo de Emergência		
3.3.90.30.07.99.00.00.0000	Outras Despesas c/ Gêneros Alimentícios		R\$ 2.000,00 324
3.3.90.30.21.00.00.00.0000	Material de Copa e Cozinha		R\$ 4.000,00 328
3.3.90.39.45.00.00.00.0000	Serviço de Gás		R\$ 2.000,00 337
30.04.2.019.10.125.0001	Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.30.15.00.00.00.0000	Material p/ Festividades e Homenagens		R\$ 2.000,00 392
3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas c/ Locomoção		R\$ 3.000,00 396
3.3.90.39.63.02.00.00.0000	Impressos p/ Divulg. Serviços, Obras		R\$ 2.000,00 400
3.3.90.39.80.00.00.00.0000	Hospedagens		R\$ 3.000,00 401
TOTAL			R\$ 42.000,00

ANEXO II			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR			
30.04.2.022.10.302.0001	Manutenção da UTI – Santa Casa		
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições	R\$ 42.000,00	438
TOTAL		R\$ 42.000,00	

**DECRETO Nº 154 DE 14 DE
DEZEMBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE
DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 155 DE 14 DE
DEZEMBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2000 de 02 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na lei de meios em vigor, no valor de R\$95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes à Fonte de Recurso 0020 – RECURSOS SUS, na forma do anexo II no valor total de R\$ 529.501,70 (Quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e um reais e setenta centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente, dos recursos descritos no artigo anterior, deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais descritos no

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
PROGRAMA SUPLEMENTAR	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAR
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.39	00	32.600,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.30	00	5.700,00
1001.01.031.0003.2051	3.1.90.11	00	1.700,00
TOTAL			40.000,00
ANULAR			
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.93	00	40.000,00
TOTAL			40.000,00

anexo III.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE
DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI	Descrição do Elemento	RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO
CRIAR	30.04.2.005.10.304.0001 Vigilância Sanitária – Vigilância em Saúde		R\$ 82.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.0020 Obras e Instalações		
	30.04.2.006.10.305.0001 Vigilância Epidemiológica e Saúde Ambiental		R\$ 13.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.0020 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
TOTAL			R\$ 95.000,00

ANEXO I

ANEXO II**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI****FONTE DE RECURSOS – 0020 – RECURSOS SUS****DECRETO Nº 157 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (1)	R\$ 763.951,51	PASSIVO FINANCEIRO (1)	R\$ 234.449,81
		Restos a Pagar	R\$ 234.449,81
Soma do Ativo Real	R\$ 763.951,51	Soma Passivo Real	R\$ 234.449,81

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2001 de 02 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$1.723.000,00 (Um milhão e setecentos e vinte e três mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 763.951,51
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 234.449,81

SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 529.501,70
-----------------------------	-----------------------

ANEXO III**Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro****FONTE – 0020 – RECURSOS SUS**

<i>Superávit Verificado</i>	<i>529.501,70</i>
<i>Créditos Adicionais – Decreto</i>	<i>105.000,00</i>
<i>Créditos Adicionais – Projeto de Lei I</i>	<i>329.501,70</i>
<i>Créditos Adicionais – Projeto de Lei II</i>	<i>95.000,00</i>
Saldo Remanescente	0,00

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>			
30.04.1.001.10.301.0001	Constr. e Reforma de Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações		R\$ 11.000,00
30.04.1.006.10.302.0001	Construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA		
4.4.90.51.00.00.00.00.0012	Obras e Instalações		R\$ 8.000,00
30.04.2.002.10.301.0001	Manutenção da Unidade		
3.1.90.34.00.00.00.00.0000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização		R\$ 35.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias – Civil		R\$ 50.000,00
3.3.90.30.01.00.00.00.0000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		R\$ 4.000,00
3.3.90.30.10.00.00.00.0000	Material Odontológico		R\$ 5.000,00
3.3.90.30.16.00.00.00.0000	Material de Expediente		R\$ 15.000,00
3.3.90.30.17.00.00.00.0000	Material de Processamento de Dados		R\$ 5.000,00
3.3.90.30.19.00.00.00.0000	Material de Acondic. e Embalagem		R\$ 1.500,00
3.3.90.30.22.00.00.00.0000	Material de Limpeza e Produtos de Higienização		R\$ 10.000,00
3.3.90.30.23.00.00.00.0000	Uniforme, Tecidos e Aviamentos		R\$ 3.000,00
3.3.90.30.24.00.00.00.0000	Material p/ Manut. Bens Imóveis		R\$ 14.000,00
3.3.90.30.25.00.00.00.0000	Material p/ Manut. Bens Móveis		R\$ 15.000,00
3.3.90.30.26.00.00.00.0000	Material Elétrico e Eletrônico		R\$ 15.000,00
3.3.90.30.28.00.00.00.0000	Material de Proteção e Segurança		R\$ 5.000,00
3.3.90.30.35.00.00.00.0000	Material Laboratorial		R\$ 10.000,00
3.3.90.30.45.00.00.00.0000	Material Técnico para Seleção e Treinamento		R\$ 2.000,00
3.3.90.30.47.00.00.00.0000	Aquisição de Softwares de Base		R\$ 5.000,00
3.3.90.30.48.00.00.00.0000	Bens Móveis Não Ativáveis		R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas c/ Locomoção		R\$ 5.000,00
3.3.90.36.06.00.00.00.0000	Serviço Técnico Profissional		R\$ 7.000,00
3.3.90.36.13.00.00.00.0000	Conferências, Exposições e Espetáculos		R\$ 10.000,00
3.3.90.36.15.00.00.00.0000	Locação de Imóveis		R\$ 10.000,00
3.3.90.36.18.00.00.00.0000	Manutenção/Conserv. Equipamentos		R\$ 5.000,00
3.3.90.36.20.00.00.00.0000	Manutenção e Conserv. Veículos		R\$ 5.000,00
3.3.90.39.05.00.00.00.0000	Serviços Técnicos Profissionais		R\$ 2.000,00
3.3.90.39.08.00.00.00.0000	Manutenção de Software		R\$ 2.000,00
3.3.90.39.10.00.00.00.0000	Locação de Imóveis		R\$ 5.000,00
3.3.90.39.12.00.00.00.0000	Locação de Máq. e Equipamentos		R\$ 6.000,00
3.3.90.39.16.00.00.00.0000	Manutenção e Conserv. Bens Imóveis		R\$ 10.000,00
3.3.90.39.17.00.00.00.0000	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos		R\$ 12.000,00

3.3.90.39.19.00.00.00.0000	Manutenção e Conserv. de Veículos		R\$ 25.000,00	76
3.3.90.39.22.00.00.00.0000	Exposições, Congressos e Conferências		R\$ 20.000,00	77
3.3.90.39.23.00.00.00.0000	Festividades e Homenagens		R\$ 2.000,00	78
3.3.90.39.41.00.00.00.0000	Fornecimento de Alimentação		R\$ 10.000,00	81
3.3.90.39.50.00.00.00.0000	Serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais		R\$ 4.000,00	86
3.3.90.39.63.01.00.00.0000	Impresso em Geral de Uso Interno		R\$ 10.000,00	87
3.3.90.39.63.02.00.00.0000	Impressos p/ Divulg. Serviços, Obras		R\$ 10.000,00	88
3.3.90.39.69.00.00.00.0000	Seguros em Geral		R\$ 20.000,00	89
3.3.90.39.70.00.00.00.0000	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas		R\$ 10.000,00	90
3.3.90.39.72.00.00.00.0000	Vale Transporte		R\$ 108.000,00	91
3.3.90.39.73.00.00.00.0000	Transporte de Servidores		R\$ 7.000,00	92
3.3.90.39.74.00.00.00.0000	Fretes e Transportes de Encomendas		R\$ 10.000,00	93
3.3.90.39.75.00.00.00.0000	Serviço Incineração/Destr. de Material		R\$ 10.000,00	94
3.3.90.39.78.00.00.00.0000	Limpeza e Conservação		R\$ 5.000,00	95
3.3.90.39.80.00.00.00.0000	Hospedagens		R\$ 11.000,00	96
3.3.90.39.81.00.00.00.0000	Serviços Bancários		R\$ 3.000,00	97
3.3.90.39.83.00.00.00.0000	Serviços de Cópia/Repr. Documentos		R\$ 1.500,00	98
3.3.90.39.88.00.00.00.0000	Serviços de Publicidade e Propaganda		R\$ 5.000,00	99
3.3.90.39.90.00.00.00.0000	Serviços de Publicidade Legal		R\$ 10.000,00	100
3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 8.000,00	103
3.3.90.92.00.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 19.000,00	104
4.4.90.52.08.00.00.00.0000	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológicos		R\$ 43.000,00	107
4.4.90.52.35.00.00.00.0000	Equipamentos de Processam. Dados		R\$ 5.000,00	111
4.4.90.52.36.00.00.00.0000	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritórios		R\$ 15.000,00	112
4.4.90.52.39.00.00.00.0000	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos		R\$ 5.000,00	113
4.4.90.52.48.00.00.00.0000	Veículos Diversos		R\$ 101.000,00	115
30.04.2.005.10.304.0001	Vigilância Sanitária – Vigilância em Saúde			
3.3.90.30.01.00.00.00.0000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		R\$ 5.000,00	146
3.3.90.30.16.00.00.00.0000	Material de Expediente		R\$ 3.000,00	150
3.3.90.30.22.00.00.00.0000	Material de Limpeza e Produtos de Higienização		R\$ 4.000,00	153
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 5.000,00	180

30.04.2.006.10.305.0001	Vigilância Epidemiológica e Saúde Ambiental			
3.3.90.30.01.00.00.00.0000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		R\$ 15.000,00	186
3.3.90.30.39.00.00.00.0000	Material p/ Manutenção de Veículos		R\$ 24.000,00	192
3.3.90.39.43.00.00.00.0000	Serviço de Energia Elétrica		R\$ 7.000,00	197
3.3.90.39.58.00.00.00.0000	Serviços de Telecomunicações		R\$ 10.000,00	199
4.4.90.52.34.00.00.00.0000	Máquinas, Utens./Equipam. Diversos		R\$ 5.000,00	205
4.4.90.52.42.00.00.00.0000	Mobiliário em Geral		R\$ 5.000,00	206
30.04.2.009.10.301.0001	Programa DST/AIDS – Vigilância em Saúde			
4.4.90.51.00.00.00.00.0020	Obras e Instalações		R\$ 14.000,00	243
30.04.2.013.10.303.0001	Centro de Atenção Psicossocial			
3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 3.000,00	318
30.04.2.015.10.302.0001	Pólo de Emergência			
3.3.90.30.25.00.00.00.0000	Material p/ Manut. Bens Móveis		R\$ 10.000,00	330
3.3.90.30.26.00.00.00.0000	Material Elétrico e Eletrônico		R\$ 5.000,00	331
3.3.90.39.45.00.00.00.0000	Serviço de Gás		R\$ 4.000,00	337
3.3.90.39.75.00.00.00.0000	Serviço Incineração/Destr. de Material		R\$ 4.000,00	338
3.3.90.39.78.00.00.00.0000	Limpeza e Conservação		R\$ 8.000,00	339
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações		R\$ 15.000,00	341
4.4.90.52.42.00.00.00.0000	Mobiliário em Geral		R\$ 10.000,00	343
30.04.2.016.10.302.0001	Fundo de Ações Estrat. e de Compensação – FAEC			
3.3.90.32.00.00.00.00.0020	Material, Bem, Serv. Distrib. Gratuita		R\$ 100.000,00	345
30.04.2.017.10.301.0001	Piso de Atenção Básica – FIXO			
3.3.90.30.09.00.00.00.0020	Material Farmacológico		R\$ 9.000,00	349
3.3.90.30.16.00.00.00.0020	Material de Expediente		R\$ 10.000,00	351
3.3.90.30.36.00.00.00.0020	Material Hospitalar		R\$ 30.000,00	357
3.3.90.39.12.00.00.00.0020	Locação de Máq. e Equipamentos		R\$ 146.000,00	365
4.4.90.52.36.00.00.00.0020	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritórios		R\$ 30.000,00	384
4.4.90.52.42.00.00.00.0020	Mobiliário em Geral		R\$ 9.000,00	385
30.04.2.019.10.125.0001	Conselho Municipal de Saúde			
3.3.90.30.16.00.00.00.0000	Material de Expediente		R\$ 2.000,00	393
4.4.90.52.34.00.00.00.0000	Máquinas, Utens./Equipam. Diversos		R\$ 3.000,00	403
4.4.90.52.42.00.00.00.0000	Mobiliário em Geral		R\$ 2.000,00	404
30.04.2.020.10.302.0001	Média e Alta Complexidade – MAC			
3.3.90.39.99.07.00.00.0020	Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade		R\$ 300.000,00	407
3.3.90.39.99.99.00.00.0020	Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica		R\$ 150.000,00	408
TOTAL			R\$ 1.723.000,00	

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>SUPLEMENTAR</u>			
30.04.2.001.10.302.0001	Trans. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições	R\$ 5.000,00	17
30.04.2.002.10.301.0001	Manutenção da Unidade		
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 16.000,00	18
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 527.000,00	20
3.1.90.13.01.00.00.00.0000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 75.000,00	21
3.1.90.13.02.00.00.00.0000	Obrigações Patronais – FGTS	R\$ 5.000,00	22
3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 32.000,00	23
3.1.91.13.00.00.00.00.0000	Contribuições Patronais	R\$ 23.000,00	26
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R\$ 25.000,00	55
3.3.90.39.99.99.00.00.0000	Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00	102
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	R\$ 15.000,00	117
30.04.2.004.10.301.0007	Farmácia Popular do Brasil		
3.3.90.39.43.00.00.00.0012	Serviço de Energia Elétrica	R\$ 8.000,00	139
30.04.2.005.10.304.0001	Vigilância Sanitária – Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.11.00.00.00.0000	Material Químico	R\$ 6.000,00	149
30.04.2.006.10.305.0001	Vigilância Epidemiológica e Saúde Ambiental		
3.3.90.39.19.00.00.00.0000	Manutenção/Conserv. de Veículos	R\$ 3.000,00	196
30.04.2.008.10.301.0001	Estratégia de Saúde da Família – At. Básica		
3.1.90.34.00.00.00.00.0000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	R\$ 90.000,00	220
30.04.2.009.10.301.0001	Programa DST/AIDS – Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.99.00.00.00.0020	Outros Materiais de Consumo	R\$ 6.000,00	229
3.3.90.32.00.00.00.00.0020	Material, Bem, Serv. Distrib. Gratuita	R\$ 1.000,00	231
3.3.90.39.99.99.00.00.0020	Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00	242
30.04.2.015.10.302.0001	Pólo de Emergência		
3.3.90.30.09.00.00.00.0000	Material Farmacológico	R\$ 15.000,00	325
3.3.90.30.36.00.00.00.0000	Material Hospitalar	R\$ 40.000,00	332
30.04.2.016.10.302.0001	Fundo de Ações Estrat. e de Compensação – FAEC		
3.3.90.39.50.00.00.00.0020	Serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais	R\$ 200.000,00	346

30.04.2.017.10.301.0001	Piso de Atenção Básica – FIXO		
3.3.90.30.39.00.00.00.0020	Material p/ Manutenção de Veículos	R\$ 49.000,00	358
3.3.90.30.99.00.00.00.0020	Outros Materiais de Consumo	R\$ 10.000,00	359
3.3.90.39.99.99.00.00.0020	Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00	380
4.4.90.52.34.00.00.00.0020	Máquinas, Utens./Equipam. Diversos	R\$ 35.000,00	383
4.4.90.52.48.00.00.00.0020	Veículos Diversos	R\$ 60.000,00	449
30.04.2.020.10.302.0001	Média e Alta Complexidade – MAC		
3.3.90.39.50.00.00.00.0020	Serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais	R\$ 350.000,00	405
30.04.2.021.10.303.0001	Central de Mandados Judiciais		
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem, Serv. Distrib. Gratuita	R\$ 15.000,00	410
TOTAL		R\$ 1.723.000,00	

PORTARIA Nº 561/2011

“Homologa a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde de Barra do Piraí indicados por seus respectivos segmentos para o Biênio 2011/2013 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Sr. JOSÉ LUÍS ANCHITE, no uso de suas atribuições legalmente constituídas nos termos da Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 de Criação do Conselho Municipal de Saúde e disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como a Resolução 333/2003 que dispõe sobre as competências, composição e organização dos Conselhos Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a nomeação dos seguintes Conselheiros Municipais de Saúde de Barra do Piraí, indicados por seus segmentos para o Biênio 2011/2013 para os devidos fins de direito.

Representantes do Gestor

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular – Norival Garcia da Silva Junior

Suplente – Michele Gama do Nascimento

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – Mariana da Silva Braga
Suplente – Celeste da Conceição

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Titular – Maria Célia do Nascimento
Suplente – Giovanna Rodrigues

Representantes dos Prestadores de Serviço

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR: Casa de Caridade Santa Rita, Hospital e Maternidade Maria de Nazaré e Cruz Vermelha Brasileira Filial Barra do Piraí
Titular – José Luiz Parrini
Suplente – Valdir de Castro Adão

CARÁTER PRIVADO: Sindicato dos Empregados do Comércio, CDR e CICOM. (CDR e CICOM não enviaram representantes)
Titular – Jandira de Azevedo Galvão
Suplente – Zeni Viana Pereira

CARÁTER FILANTRÓPICO: Pestalozzi e APAE
Titular – Ricardo Alexandre Coelho da Silva
Suplente – não há indicação APAE não enviou representante

Representante dos Trabalhadores em

Saúde:

NA ÁREA MÉDICA: AMBP e CREMERJ (CREMERJ não enviou representante)
Titular - Tufi Melhem Filho
Suplente – Carmem Lucia Garcia de Sousa

NA ÁREA ODONTOLÓGICA: ABO não enviou representante

OUTROS TRABALHADORES EM SAÚDE: CREFITO, COREN, SINDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (SERVIDORES DA SAÚDE) e SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO SUL FLUMINENSE.
Titular - Rosane da Silva Alves Cunha (CREFITO)
Suplente – Patrícia Elaine Rodrigues

Titular - Márcia Duarte Jerônimo Sabença (COREN)
Titular - Marilurdes de Fátima Rosa Arruda (SIND. SERV. PÚB. MUN. SERV. SAÚDE)
Suplente – Adir Luiz de Oliveira
Titular - Nely dos Santos Cândido (SIND. EMP. ESTAB. SAÚDE SUL FLUMINENSE)
Suplente – Cláudio Antonio do Nascimento

Representante dos Usuários:

ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FAMOR
Titular - Eliane Aparecida da Silva Leal
Suplente - João Leal Neto

Titular - Luiz Antônio Rocha
Suplente - Edmundo Paulino Pinto

SINDICATOS – Composição Intersindical – Sindicato das Costureiras, Sindicato dos Bancários, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Sindicato dos Metalúrgicos.

Titular - Marciana da Silva Francisco
Suplente – Elmo Ferreira da Silva
Titular - Rita Maria Guimarães
Suplente – Marcelo Pereira de Souza

ENTIDADES RELIGIOSAS

Titular - Regina Célia Chaves
Suplente – Adalgisa de Oliveira Coelho

ASSOCIAÇÕES SOCIAIS COM O OBJETIVO VOLTADO PARA O MENOR:

Pastoral da Criança e Casa da Juventude
Titular - Vânia de Souza Neves Bandeira
Suplente – Conceição Aparecida Custodio

CLUBES DE SERVIÇOS: Rotary Clube

Titular – Feliciano Pereira da Silva
Suplente – Elias Teixeira de Almeida

ASSOCIAÇÕES SOCIAIS COM O OBJETIVO VOLTADO PARA O IDOSO:

Asilo São Vicente de Paula e Santo Agostinho
Titular - Regina Helena de Moraes Andrade
Suplente – sem representação do Asilo Santo Agostinho

ASSOCIAÇÕES SOCIAIS COM O OBJETIVO VOLTADO PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, PATOLOGIAS E NECESSIDADES ESPECIAIS: ABADÉ, Ostomizados e Crônicos Renais

Titular - Neida Aparecida Moreira Teixeira
Suplente – Aparecida Lúcia da Silva

ENTIDADES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Titular - Jose Thobias dos Reis
Suplente – Waldyr Braga de Souza

ASSOCIAÇÕES SOCIAIS COM O OBJETIVO VOLTADO PARA TRABALHOS COMUNITÁRIOS: Não Houve Representação

MOVIMENTOS SOCIAIS COM O OBJETIVO VOLTADO PARA GRUPOS ESPECÍFICOS: APNs e Fórum de Mulheres Negras

Titular - Paulo Roberto de Oliveira

Suplente – Terezinha das Graças Oliveira Pinto

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Ofício nº 013/2011/CMS/BP
sms/mg/smg/ebmp

ATO Nº 184 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia: Luiz Wanderley dos Santos, exercer o Cargo de Assessor Legislativo - DAS-2, a partir de 01 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de dezembro de 2011.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A Câmara Municipal de Barra do Piraí,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 318495240001/85, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 07, Barra do Piraí – RJ., CEP 27.123-020, representada, neste ato, por seu Presidente Sr. Luiz Roberto Coutinho, portador do RG 089984801-IFP e do CPF 021316947-9, consoante as determinações da cláusula 9ª do CONVÊNIO celebrado com o CENTRO DE INTERGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, organismo social de ação auxiliar, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme processo nº 213.530/73-90, considerado de Utilidade Pública, em nível Federal conforme Decreto nº 86.174 de 02/07/1981 e em nível Estadual – Lei 1.361 de 22/07/1967, inscrito no CNPJ nº 33.661.745/0001-50, inscrição Municipal nº 30.757-2, registrado como Pessoa Jurídica sob o nº 13.359 – Livro “A”, nº 6 e 4, em 22/02/1965 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Ex-Cart. Castro Menezes), com sua sede na Rua da Constituição nº 67 – Centro- Rio de Janeiro – RJ, RESOLVE ADITAR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Ruth Elen Barbosa, alterando, conforme permissivo específico, tão somente sua data de vigência, prorrogando-a para 15/04/2012.

Barra do Piraí, 14/10/2011.

Luiz Roberto Coutinho
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 992/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na Classe E nível 6, Licenciatura Plena em Pós Graduação, a Professora ILMA NOGUEIRA DE SIQUEIRA, matrícula nº 150, da Secretaria

Municipal de Educação e Desporto, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 4º, inciso II parágrafo 1º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/12/2011, conforme processo nº 36980/2011 de 09/12/2011.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos
15 de dezembro de 2011

PORTARIA Nº 993/2011

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA, Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições legais que lhe confere o Art.1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

CONCEDE, ao (a) funcionário (a) ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 3184, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, de acordo com o Artigo 102, inciso VII, c/c com o artigo 119 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/1997, do Estatuto Vigente conforme Processo nº 36730/2011 a partir de 16/12/2011.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos
15 de dezembro de 2011

CONVOCAÇÃO 106/2011

Convocamos em última chamada, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público referenciado no Edital nº01/2009 de 25 de setembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo 11475/2011.

Informamos que o não comparecimento dos(as) mesmos(as) à Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, no prazo inserto no aludido Decreto, com a

documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados(as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até o dia 14/01/2012.

<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>
59096-7	DURVAL REIS MARIANO JUNIOR	AUXILIAR DE ATENDIMENTO
54174-5	MARLUCE ROGERIA DE SOUZA LEMOS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO
50936-1	THADEU VALADAO PEDROSO	AUXILIAR DE ATENDIMENTO
54317-9	RAPHAEL CESAR DA SILVA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO
53377-7	JOSEANE VIEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO

Barra do Pirai, 14/12/2011

Edna Teresa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ERRATA EDITAL 01/2011

ASSUNTO: Errata do Concurso Público Edital Nº-01/2011

No Boletim Municipal de nº 512 de 06 de dezembro de 2011, referente a Convocação nº103/2011, onde se lê: Concurso Público referenciado no Edital nº 01/2009 de 25 de setembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº 314 de 23 de dezembro de 2009, Leia-se: Concurso Público referenciado no Edital 01/2011 do Decreto nº 102 de 02 de setembro de 2011, publicado no Boletim Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2011..

Atenciosamente,

Edna Teresa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos						
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria	
36783/2011	MARA LUCIA DA SILVA	MÉDICA	60 DIAS	17/11/2011	971/2011	
36790/2011	MARIA MARGARETE DOS SANTOS MENDES	ACOMPANHAMENTO	12 DIAS	21/11/2011	972/2011	
36791/2011	DILCELENE SOARES SEVERINO DE OLIVEIRA	MÉDICA	60 DIAS	28/11/2011	973/2011	
36796/2011	LAISA MILENA DOS SANTOS CHAVES COELHO	MÉDICA	30 DIAS	26/11/2011	974/2011	
36943/2011	RENE DE ACACI GODINHO REBELO	MÉDICA	15 DIAS	04/12/2011	975/2011	
36944/2011	ELOISI DANTAS JANNUZZI	MÉDICA	60 DIAS	05/12/2011	976/2011	
36945/2011	IGOR DA SILVEIRA	MÉDICA	90 DIAS	24/11/2011	977/2011	

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos					
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA	
36938/2011	SEBASTIANA JANUÁRIO DE MELO	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	981/2011	
36939/2011	ANA LÚCIA CARIELLO MAGALHÃES	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	982/2011	
36975/2011	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	983/2011	
37105/2011	LUIS ANTONIO VENTURA	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	984/2011	
37110/2011	ANDREIA MARA DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	60 DIAS	985/2011	
37111/2011	JACIRA TAVEIRA CERQUEIRA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	986/2011	
37112/2011	ÉRIKA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	PRORROGAÇÃO	28 DIAS	987/2011	
37113/2011	VERA LÚCIA DUTRA DE OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA	60 DIAS	988/2011	
37115/2011	ROSELANE MARIA RODRIGUES	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	989/2011	
37143/2011	EMILAINÉ LUIZ ERNESTO	PRORROGAÇÃO	15 DIAS	990/2011	
37144/2011	ANA MARIA VAZ CERQUEIRA	PRORROGAÇÃO	15 DIAS	991/2011	
Em, 15/12/2011					

EXTRATO CONTRATUAL DE COMODATO

INSTRUMENTO – Termo de CONTRATO DE COMODATO nºSTR.1.02.000695/2011 que entre si celebram o EMPRESA SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Oriundo do 1580/11

OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a cessão a título gratuito, sem exclusividade de qualquer natureza, pela COMODANTE à COMODATÁRIA.

EQUIPAMENTO:

Tipo	Quantidade
Bomba de Infusão ST550T2-000 999,9 C III	4 - quatro
Total:	4 - quatro

PRAZO – 180 (cento e oitenta) dias, a partir do início na data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, automaticamente, no silêncio das partes, sucessivamente, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

ASSINADO -23/11/11

GABINETE DO SECRETÁRIO, 16 de dezembro 2011.

Norival Garcia da Silva Júnior
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO SOFTWARES DE GESTÃO MUNICIPAL, COMO: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE TESOURARIA, SISTEMA DE CONTROLE DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SISTEMA DE CONTROLE DE PROTOCOLO COM MODULO WEB, SISTEMA DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO E SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO. PROC.ADMIN. 227/2008.

OBJETO – O presente instrumento tem por finalidade estender a vigência do Contrato.

PRAZO – 02/10/2011 a 30/09/2012.

VALOR – O valor Global é R\$66.857,64 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

ASSINADO – 18/11/2011

GABINETE DO SECRETÁRIO, 14 de novembro de 2011.

Norival Garcia da Silva Júnior
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Barra do Piraí, 14 de dezembro de 2011.

Pregão Eletrônico nº 069/2011
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza
Processo Administrativo nº 418/2011

O Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal nº 3.931 de 12 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, algum item sofreu redução de preços, conforme planilha abaixo:

Empresa: SARCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição	Vr. Registrado	Vr. Mercado
27	Limpa vidro, contém em sua fórmula desengraxante e desengrudente, 500ml c/ 24 unidades.	44,00	38,32